



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1888

ANO 11

Terça-Feira, 24 de janeiro de 2023

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB do Município de Santa Rita – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB do Município de Santa Rita:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: EDILENE DA SILVA SANTOS
TITULAR: KATHERINY ARIANE DAS NEVES SILVA
SUPLENTE: MARIA JUSCILENE NESTOR DA SILVA
SUPLENTE: ANNA WANESSA PEREIRA TOSCANO

II – REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: MARTINHO ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA BRANDÃO

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: CRISTIANE GOMES DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: SEVERINO PEDRO DA SILVA
SUPLENTE: ELISANGELA PAULINO DE ASSIS GUILHERME

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: MARCIENE SOUSA DOS PASSOS
TITULAR: ESTEFÂNIA FERNANDA CAVALCANTI LIMA
SUPLENTE: DALIANY MEDEIROS WANDERLEY
SUPLENTE: AMANDA PEREIRA PAIVA

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTAS:

TITULAR: MARIA JOSÉ MALAQUIAS
TITULAR: MARIA DO LIVRAMENTO
SUPLENTE: LUIZ SEVERINO DO NASCIMENTO
SUPLENTE: SÔNIA MARIA DOMINGOS DA SILVA

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL (CME):

TITULAR: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
SUPLENTE: JANDIRA MENDES DA CUNHA

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: LUDIMILLA KARLA VITURINO DOS SANTOS FERNANDES
SUPLENTE: DAVID SANTANA DOS SANTOS

IX – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: PAULO ROBERTO DA SILVA
SUPLENTE: RICARDO FERREIRA CAVALCANTE

X – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO/RURAIS:

TITULAR: ADRIANA GUEDES SILVEIRA MENEZES
SUPLENTE: MARIA FÁTIMA PESSOA DE ALBUQUERQUE

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nesta portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme previsão contida no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.973/2021, bem como no Art. 42, §2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de janeiro de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2023.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

**Secretaria de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO – Prazo de 5 (cinco) dias corridos.**

A Divisão da Dívida Ativa, com fundamento no artigo 264 da LC 10/2008, considerando o período excepcional de distanciamento social, provocado pela pandemia do COVID-19 e o risco de contágio ou dificuldade no cumprimento da diligência presencial, NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Débito – PAAD, a fim de regularizar os débitos. Notifica ainda que, com base no Art. 229, II, 232 e 233, I da LC 10/2008, faz-se necessária a apresentação do(s) referido(s) documento(s) comprobatório(s) no prazo estabelecido, sob pena de inscrição em DÍVIDA ATIVA deste município, e o consequente encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para execução de cobrança via judicial. Original assinado por Jordani de Jesus N. dos Santos, diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa – Portaria nº 218/2021.

Contribuinte: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – CPF/CNPJ: 33981408000140- Inscrição: 5046701; Contribuinte: SANTA RITA CARTORIO 1 OFICIO NOTAS – CPF/CNPJ: 09308628000123 - Inscrição: 1428; Contribuinte: VIA VAREJO S/A – CPF/CNPJ: 33041260159600 - Inscrição: 16205; Contribuinte: CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CPF/CNPJ: 05219643000144- Inscrição: 5046080; Contribuinte: ANDREA FERNANDES DE ALMEIDA – CPF/CNPJ: 18539079000199 - Inscrição: 15797; Contribuinte: RH SERVIÇOS LTDA – CPF/CNPJ: 41150699000153- Inscrição: 947; Contribuinte: ENGESET-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – CPF/CNPJ: 08162032000103- Inscrição: 5046081; Contribuinte: FRANCIALDA SEVERINA DE LIMA SILVA EIRELI – CPF/CNPJ: 40967812000125- Inscrição: 11033; Contribuinte: CORDEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA – CPF/CNPJ: 07760946000103- Inscrição: 2912; Contribuinte: MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA – CPF/CNPJ: 21700837000113- Inscrição: 16047; Contribuinte: ARLINDO PEDRO DA SILVA – MOCITEC MANUT. E MONT. MET. EIRELI - ME – CPF/CNPJ: 17245389000138- Inscrição: 12002; Contribuinte: AURIBERTO BARBOSA – CPF/CNPJ: 17146874000154- Inscrição: 15894; Contribuinte: RD REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CPF/CNPJ: 21778769000105- Inscrição: 17500; Contribuinte: KLAUBER E MARTA REPRESENTAÇÕES LTDA – CPF/CNPJ: 17566705000173- Inscrição: 15660; Contribuinte: JACY DA SILVA MENDONÇA-ME – CPF/CNPJ: 17795655000104- Inscrição: 14116; Contribuinte: GILMAR RODRIGUES DE VASCONCELOS-ME – CPF/CNPJ: 17571057000143- Inscrição: 17235; Contribuinte: LUCI CREIDE DO CARMO PEREIRA EIRELI-ME – CPF/CNPJ: 17571009000155- Inscrição: 12213; Contribuinte: MAURICIO JOSÉ LINS COSTA-ME – CPF/CNPJ: 07693152000166- Inscrição: 2838; Contribuinte: JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA – CPF/CNPJ: 00261718487- Inscrição: 14552; Contribuinte: LARA MIKAELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF/CNPJ: 08131676471- Inscrição: 14985; Contribuinte: GIOVANI ANDRADE DE ARAUJO – CPF/CNPJ: 89381165491- Inscrição: 11588; Contribuinte: JONATHAN BATISTA PEIXÔTO – CPF/CNPJ: 98142968487- Inscrição: 10412; Contribuinte: ANDRÉ NOBREGA GADELHA – CPF/CNPJ: 08169437458- Inscrição: 10630; Contribuinte: MARCELO RIBEIRO LIMA – CPF/CNPJ: 32384387863-

Inscrição: 5037696; Contribuinte: JOSETE MAURICIO LOPES PONTES – CPF/CNPJ: 10910271453- Inscrição: 1642; Contribuinte: THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA – CPF/CNPJ: 04676275412- Inscrição: 5043303; Contribuinte: RODOLFO ALVES DE ALBUQUERQUE – CPF/CNPJ: 02834690480- Inscrição: 5045373; Contribuinte: ELIAS AUGUSTO WIGGERS – CPF/CNPJ: 00435256955- Inscrição: 9600; Contribuinte: ALINE LACERDA DE ANDRADE DE SÁ – CPF/CNPJ: 01180232410- Inscrição: 8677; Contribuinte: THAISSA INGRID VAZ DE PAIVA – CPF/CNPJ: 01276284446- Inscrição: 14979; Contribuinte: FRANCISCO HELIO ALVES DA COSTA – CPF/CNPJ: 02200812477- Inscrição: 10257; Contribuinte: ENRICO SANTANA GRISI – CPF/CNPJ: 00078929423- Inscrição: 12566; Contribuinte: JAILTON FARIAS JALES – CPF/CNPJ: 85427535420- Inscrição: 14006; Contribuinte: JONAS HENRIQUES SOBRINHO JUNIOR ME – CPF/CNPJ: 07275419000103- Inscrição: 2335; Contribuinte: JOSENILDO FERNANDES LOPES – CPF/CNPJ: 34298592472- Inscrição: 18468; Contribuinte: STAR CONFECÇÕES LTDA – CPF/CNPJ: 08902392000862- Inscrição: 5046245; Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02558157002610- Inscrição: 5041953; Contribuinte: THIAGO MARTINS DE MEDEIROS – CPF/CNPJ: 08881709473- Inscrição: 17732; Contribuinte: ROGERIO INACIO DA SILVA – CPF/CNPJ: 07726669462- Inscrição: 18111; Contribuinte: KÍCIA CARLA DE MORAIS LIMA – CPF/CNPJ: 71352619415- Inscrição: 15972; Contribuinte: FLAVIANA GOMES RIBAMAR – CPF/CNPJ: 01119233445- Inscrição: 18047; Contribuinte: SONIA PERCILIA OLIVEIRA DE LIMA – CPF/CNPJ: 06760200462- Inscrição: 5022126; Contribuinte: GUEDES J M G REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA-ME – CPF/CNPJ: 13871380000181- Inscrição: 10080; Contribuinte: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, REUMATOLOGIA E HIDROTERAPIA LTDA ME – CPF/CNPJ: 07812086000104- Inscrição: 2950; Contribuinte: JS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ARTE VISUAL LTDA ME – CPF/CNPJ: 21795913000111- Inscrição: 16078; Contribuinte: LUIZ FABIO BARBOSA-ME – CPF/CNPJ: 17144886000140- Inscrição: 11795; Contribuinte: SANDRA KELLY BARBOSA BEZERRA – CPF/CNPJ: 05878186462- Inscrição: 3704; Contribuinte: YURI PAIVA DE VASCONCELOS – CPF/CNPJ: 09510375446- Inscrição: 5045684; Contribuinte: CARLOS EDUARDO TARGINO DO NASCIMENTO – CPF/CNPJ: 05255434493- Inscrição: 5046751.

**Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM
NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES



OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS/FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

VALOR R\$: 95.887,80

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS/FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

VALOR R\$: 118.050,00

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Santa Rita - PB, 24 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21.309.155/0001-84

VALOR MENSAL R\$: 76.000,00

VALOR ANUAL R\$ 912.000,00

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Santa Rita - PB, 24 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COMERCIAL DE GÁS SANTA RITA LTDA

CNPJ: 37.260.797/0001-76

Valor R\$: 273.750,00

Publique-se e cumpra-se.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

PORTARIA N º02/2022

DE 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de premiação instituída no art. 1º da Lei Municipal nº 2052/2022.

O SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER de Santa Rita/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Em obediência ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2052/2022, de 29 de abril de 2022, fica concedida a premiação às equipes participantes do Verão mais Santa Rita de 2023, nos seguintes termos:

§ 1º As equipes de futebol de areia participantes do Verão mais Santa Rita de 2023 que será realizado no dia 29 de janeiro de 2023 no Balneário das águas de Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 500,00(quinzentos reais)

III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

§ 2º As equipes de Vôlei de dupla de areia participantes do Verão mais Santa Rita de 2023 que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 no Balneário das águas de Santa Rita-PB, terá



a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 500,00(quinientos reais)

III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

§ 3º As equipes de futevôlei **serie B** participantes do Verão mais Santa Rita de 2023 que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023 no Balneário das águas de Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 500,00(quinientos reais)

III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

§ 4º As equipes de futevôlei **serie A** participantes do Verão mais Santa Rita de 2023 que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2023 no Balneário das águas de Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)

III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 500,00(quinientos reais)

Art. 2º. Os valores da premiação serão pagos aos representantes de cada equipe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Rita-PB,

24 de janeiro de 2022.

Wendel de Araújo Vicente

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br